

## IFRS 4 *Contratos de Seguro*

emitido até 1 Janeiro 2011. Inclui os IFRSs com data de vigência a partir de 1º de janeiro de 2011, porém não inclui os IFRSs que serão substituídos.

*Este documento foi preparado pela equipe da Fundação IFRS e não foi submetido à aprovação do IASB. Com relação aos requerimentos, deve-se consultar as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.*

O objetivo desta IFRS é especificar o relatório financeiro para *contratos de seguro* por uma entidade que emita esses contratos (descrita nesta IFRS como uma *seguradora*), até que o Conselho conclua a segunda fase de seu projeto sobre contratos de seguro. Particularmente, esta IFRS exige:

- (a) melhorias limitadas à contabilização de contratos de seguro pelas seguradoras.
- (b) uma divulgação que identifique e explique os valores nas demonstrações financeiras de uma seguradora decorrentes de contratos de seguro e ajude os usuários dessas demonstrações financeiras a compreender o valor, a época e a incerteza de fluxos de caixa futuros provenientes de contratos de seguro.

*Contrato de seguro* é um contrato de acordo com o qual uma parte (a seguradora) aceita risco de seguro significativo da outra parte (o titular da apólice), concordando em indenizar o titular da apólice caso um determinado evento futuro incerto (o evento segurado) afete adversamente o titular da apólice

A IFRS se aplica a todos os contratos de seguro (inclusive contratos de resseguro) que uma entidade emitir e contratos de resseguro que ela detiver, com exceção dos contratos especificados cobertos por outras IFRSs. Ela não se aplica a outros ativos e passivos de uma seguradora, tais como ativos financeiros e passivos financeiros dentro do alcance da IFRS 9 – *Instrumentos Financeiros*. Além disso, ela não trata da contabilização pelos titulares de apólices.

A IFRS isenta uma seguradora temporariamente (ou seja, durante a fase I desse projeto) de alguns requisitos de outras IFRSs, inclusive o requisito de considerar a *Estrutura Conceitual* na escolha das políticas contábeis para contratos de seguro. Entretanto, a IFRS:

- (a) proíbe as provisões para possíveis sinistros previstos em contratos que não existirem no final do período de relatório (tais como provisões para catástrofes e equalização).
- (b) exige um teste de adequação de passivos de seguro reconhecidos e um teste de redução no valor recuperável para ativos de resseguro.

- (c) exige que uma seguradora mantenha passivos de seguro em sua demonstração da posição financeira até que sejam liquidados ou cancelados, ou vençam, e que apresente passivos de seguro sem compensá-los com os respectivos ativos de resseguro.

A IFRS só permite que uma seguradora mude suas políticas contábeis para contratos de seguro se, como resultado, suas demonstrações financeiras apresentarem informações que sejam mais relevantes e não menos confiáveis, ou mais confiáveis e não menos relevantes. Particularmente, uma seguradora não pode introduzir nenhuma das seguintes práticas, embora possa continuar a usar políticas contábeis que as envolvam:

- (a) mensuração dos passivos de seguro em uma base não descontada.
- (b) mensuração de direitos contratuais a futuros honorários de gestão de investimentos por um valor que exceda seu valor justo, conforme observado por uma comparação com os honorários atuais cobrados por outros participantes do mercado para serviços similares.
- (c) uso de políticas contábeis não-uniformes para passivos de seguro de subsidiárias.

A IFRS permite a introdução de uma política contábil que envolve a remensuração de passivos de seguro designados consistentemente em cada período para refletir as taxas de juros de mercado correntes (e, se a seguradora assim decidir, outras estimativas e premissas atuais). Sem essa permissão, uma seguradora teria que aplicar a mudança nas políticas contábeis consistentemente em todos os passivos similares.

A IFRS exige a divulgação para ajudar os usuários a compreender:

- (a) os valores nas demonstrações financeiras da seguradora decorrentes de contratos de seguro.
- (b) a natureza e extensão dos riscos decorrentes de contratos de seguro.